



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.344 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR RITA BRANDÃO – LUIS VENDRELL.

A Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como utilidade pública a Fundação Rita Brandão – Luis Vendrell, entidade civil, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, com sede na cidade de Jesuânia, portadora do CNPJ 10.302.359/0001-77.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 13 de junho de 2012.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo